



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 946, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004.

"Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial na forma que indica e adota outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVA E SEU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo a abrir ao Orçamento do Município, no corrente exercício, crédito especial destinado à criação de atividade, nos termos do Anexo desta Lei.

Art. 2° - O crédito de que trata esta Lei será custeado com os recursos demonstrados no Anexo, na forma do disposto no art. 43, inciso XXX da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cruz das Almas, 19 de Novembro de 2004.


Raimundo Jean Cavalcante Silva
Prefeito


José Fernandes Brito de Paiva
Secretário da Administração



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
GABINETE DO PREFEITO

Anexo

Atividade a apropriar

código	Denominação	Secretaria	Valor
03.06.000		Secretaria de Educação	50.000,00
12.362.005.2.031	Transporte Escolar do Ensino Médio		50.000,00

Fontes de Recursos

código	Denominação	Secretaria	Valor
03.003.000		Secretaria da Fazenda	50.000,00
04.122.018.2006	Manutenção da Secretaria de Administração		50.000,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00